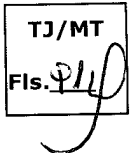




Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: 3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

CONTRATO Nº 24/2016

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL DE BANCO DE IMAGENS, POR MEIO DIGITAL (INTERNET), PARA O FORNECIMENTO DE PERMISSÃO PARA O DOWNLOAD DE FOTOS/IMAGENS PARA O USO IRRESTRITO NOS MATERIAIS IMPRESSOS, TELEVISORES E ELETRÔNICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA G&S IMAGENS DO BRASIL LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/nº, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **PAULO DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº 5.552.470/SSP/SP e do CPF nº 434.963.348-000, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.195.059/0001-08, estabelecida à Rua Alexandre Dumas, 1.711 – Ed. Birmann 12 - 2º Andar – Chácara Santo Antônio – CEP 04.717-004,



Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: 3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. ____

Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Sócio Administrador Sr. **PAULO ROBERTO SCHMID**, brasileiro, portador RG n. 6.241.475-6 SSP/SP e do CPF n. 896.411.408-68, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Dispensa de Licitação nº 7/2016, CIA 0073141-16.2016.8.11.0000, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, e demais disposições estabelecidas na mesma lei, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado têm, entre si, como certo e ajustado a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assinatura anual de banco de imagens, por meio digital (internet), para o fornecimento de permissão para o download de fotos/imagens para o uso irrestrito nos materiais impressos, televisores e eletrônicos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

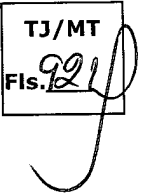
1.2. A prestação dos serviços será realizada pela empresa G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA, para assinatura anual de banco de dados de imagens, por meio digital (*internet*), para o fornecimento de permissão para o download de fotos/imagens para uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

1.3. O contrato deverá ser executado de acordo com o Termo de Referência da Coordenadoria de Comunicação encartado às fls. 03 a 07-TJMT e Proposta Comercial apresentada pela Contratada às fls. 08-TJMT, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: 3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço global deste Contrato é de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da realização dos serviços, mediante apresentação de fatura ou nota fiscal do fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

6.2. Junto com o documento fiscal, a empresa contratada deverá apresentar:

a) Relatório demonstrando os serviços realizados;



Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

- b)** Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;
- c)** Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade;
- d)** Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;
- e)** Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal (CND) específica para participar de licitação expedida pela Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, se assim o exigir;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários para custear esta contratação correrão por conta do Tribunal de Justiça Fonte 100 ou do Fundo de Apoio ao Judiciário - FUNAJURIS, FONTE 240, no elemento despesa 3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Fornecer acesso à quantidade mínima de fotos diárias para download, conforme especificado;
- 8.2.** Fornecer e manter, durante o período de vigência do Contrato, suporte técnico com pronto atendimento em horário comercial via e-mail e/ou por meio de central telefônica com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do site;



Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: 3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. 432

Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

- 8.3.** Solucionar dúvidas a respeito do contrato, bem como sobre aspectos técnicos relacionados ao uso das imagens e ao processo de download;
- 8.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso;
- 8.5.** Todos os direitos autorais e patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos realizados pelo Contratante com a utilização das imagens cedidas pela Contratada são de exclusiva propriedade do Contratante, ficando vedada à Contratada qualquer utilização indevida, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material produzido, sem autorização do Contratante, sob as penas da lei;
- 8.6.** Não cobrar direitos autorais e de utilização das imagens, a serem disponibilizados por meio do instrumento contratual;
- 8.7.** Responder pelas imagens fornecidas que venham a ter problemas por violação de direitos autorais;
- 8.8.** Disponibilizar para *download* apenas fotografias e imagens que possam ser utilizadas pelo CONTRATANTE sem restrição de publicidade em território brasileiro e na internet e por tempo indeterminado;
- 8.9.** Fornecer todo material necessário aos serviços em formato digital (listas de imagens);
- 8.10.** A Contratada é diretamente responsável pela execução do objeto deste Contrato nos moldes do que for delineado no Termo de Referência encartado às fls. 3/7-TJMT dos autos CIA n. 0073141-16.2016.8.11.0000;
- 8.11.** Em caso de problemas no site, a Contratada terá o prazo de 4 (quatro) horas para que as falhas técnicas sejam solucionadas na página, sobretudo quando houver impossibilidade de realização da



Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: 3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fis. _____

Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

quantidade mínima de downloads diários, devendo restabelecer integralmente a operacionalização do site no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 9.2.** Realizar, por meio da Coordenadoria de Comunicação, a abertura e o acompanhamento dos chamados técnicos que deverão se formalizados via e-mail;
- 9.3.** Efetuar os pagamentos em conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada deverá liberar o acesso ao *download* das fotos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA ONZE – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O serviço compreende, mediante assinatura anual, o fornecimento de permissão para o download de fotos/imagens para uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do Poder Judiciário de Mato Grosso.

11.1.1. Das especificações:

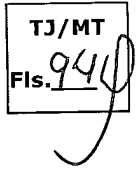
a) Tipo de fotos/imagens do Banco

a.1.) As fotos e imagens devem ter caráter **PUBLICITÁRIO / JORNALÍSTICA** e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para peças impressas e eletrônicas de divulgação e, também, para criação de materiais para TV (vinhetas e artes em geral);



Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: 3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

entende-se por fotos publicitárias aquelas elaboradas com o objetivo de transmitir conceitos e idéias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação.

a.2) O site tem que disponibilizar uma versão em português, uma vez que a linguagem jurídica é muito particular em cada país, dificultando assim a aquisição de figuras que representem o objeto específico.

b) Variedade de temas

b.1) As imagens devem abordar temas variados, sendo pelo menos os seguintes:

b.1.1. **Abstrato:** ex. representação de idéias, através de imagens representadas por cores, linhas e superfícies, de uma maneira não representacional;

b.1.2. **Negócios:** ex. ambientes de trabalho, reuniões, escritório;

b.1.3. **Tecnologia, transportes:** ex. computadores, equipamentos, telefones, veículos;

b.1.4. **Conceitos:** ex. competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade;

b.1.5. **Pessoas:** ex. representação de atividades, sentimentos e situações variadas;

b.1.6. **Saúde / alimentação:** ex. imagens relacionadas a alimentos, comidas, mantimentos, bem estar e tratamento médico, clínico, cirurgião;

b.1.7. **Objetos:** imagens de qualquer coisa material, mercadorias, bens de consumo. Ex. equipamentos em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco;

b.1.8. **Geral:** ex. natureza, alimentos, arquitetura, transportes.

b.1.9. **Texturas:** texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes. Texturas que resulta da intervenção natural do





Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

meio ambiente ou que caracterizam o aspecto exterior das formas e coisas existentes na natureza;

b.1.10. **Ilustrações:** imagens ilustradas sobre temas diversos;

b.1.11. **Justiça:** imagens ilustradas e fotos que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal, símbolos da Justiça etc.

b.1.12. **Artes:** ilustrações e obras expressivas que possam servir como plano de fundo ou referência visual para projetos;

b.1.13. **Ciência:** imagens que ilustrem procedimentos científicos e / ou relacionados à pesquisas;

b.1.14. **De época / Vintage:** símbolos históricos e objetos históricos;

b.1.15. **Esporte / Lazer:** atividades esportivas em geral, tanto a prática de exercícios como a recreação, diversão;

b.1.16. **Ilustrações / Clip-Art:** fotografias, diagramas, mapas, desenhos outros elementos gráficos, protegidos por direito autoral que podem ser recortados e incorporados a outros trabalhos (peças institucionais / publicitárias);

b.1.18. **Industrial:** figuras que mostram equipamentos (maquinário) e atividades econômicas relacionadas ao desenvolvimento da informática;

b.1.19. **Religião:** imagens de conjuntos de sistemas culturais e de crenças, simbologia relacionada a espiritualidade, cultos e pessoas ligadas à fé ou que representem a cultura ligada a uma doutrina;

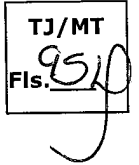
b.1.20. **Vetores:** imagens que sirvam como ícones e/ou que sejam construídas em forma de curva de bézier (curva utilizada em diversas aplicações gráficas como o ilustrator, photoshop e Corel Draw);

b.1.21. **Brasil:** imagens que retrate a cultura brasileira, de pessoas com características do povo brasileiro e ainda, imagens de localidades brasileiras.



Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: 3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

c) Produção

- c.1. Fotos com modelos profissionais (personagens);
- c.2. Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto);
- c.3. Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura da foto);
- c.4. Alta definição de imagem e foco;
- c.5. Alta definição no contraste de cores;
- c.6. Ilustrações com qualidade profissional;
- c.7. Fotos com autorização do modelo;
- c.8. Produção em vários países, inclusive o Brasil.

d) Qualidade de imagem das fotos e ilustrações

- d.1. Tamanho mínimo do arquivo: 10 MB;
- d.2. Tamanho aproximado de impressão: A3 com 300dpi.

e) Tipo de licença

- e.1. Imagens **Royalty Free**, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;
- e.2. Uso por tempo ilimitado das imagens aplicadas a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;
- e.3. Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens com outras, sendo do banco ou não;
- e.4. Uso das imagens nos seguintes materiais:
- e.5. Materiais Impressos para comunicação **interna** (Cartazes, livros, revistas, folders, e-mail institucional para servidores e magistrados, arte para Intranet etc);
- e.6. Materiais Impressos para comunicação **externa** (Cartazes, livros, revistas, folders, Portal do Poder Judiciário, mídias sociais etc);
- e.8. **Intranet** (Banners, layout, hotspots);



Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

- e.9. **Internet** (Banners, layout, animações, hotspots);
- e.10. **Televisão** (Artes para vinhetas, matérias e programas em geral) **sem restrições de limite de audiência estimada;**
- e.11. Produtos multimídia** (DVD, CD-ROM, etc).

f) Quantidade de imagens disponíveis

f.1. A assinatura deve compreender um banco com um quantitativo aproximado de 18.000.000 (dezoito milhões) de imagens, com estimativa de 25.000 (vinte e cinco mil) imagens adicionadas semanalmente.

g) Tipo de assinatura

- g.1. **Período:** ANUAL
- g.2. **Downloads:** mínimo de 15 downloads diários;
- g.3. **Acesso:** 1 usuário;

11.2. Os serviços não são continuados, uma vez que sua interrupção não comprometerá a continuidade das atividades da Administração.

CLÁUSULA DOZE – DA FORMA DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

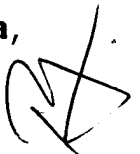
12.1. Provisoriamente - liberação do acesso ao download do objeto do presente Termo.

12.2. Definitivamente - após verificação e comprovação de que o objeto está de acordo com as especificações contidas no Termo em questão.

CLÁUSULA TREZE – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato serão feitos pela servidora **Lígia Tiemi Saito Arruda,**

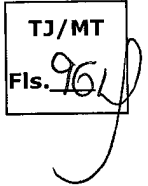

10





Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: 3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

matrícula 12652, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado com as cláusulas avençadas. Em caso de substituição, ficará a cargo da servidora **Glaucianny da Silva Araújo Melo**, matrícula 15020.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O atraso injustificado na entrega/execução em qualquer parcela do objeto deste contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Contratante, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** Multa de 10% (dez por cento) em razão do não comparecimento para retirar a Nota de Empenho assinar o instrumento contratual ou deixar de apresentar documentação necessária para esta finalidade.
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TJ/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do TJ/MT, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade





Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA.

14.4. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação por parte do TJ/MT, os valores respectivos serão encaminhados para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual e/ou registro nos serviços de protesto.

14.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta cláusula, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14.6. Em caso de problemas no site, a CONTRATADA terá o prazo de 4 (quatro) horas para que as falhas técnicas sejam solucionadas na página, sobretudo quando houver impossibilidade de realização da quantidade mínima de downloads diários, devendo restabelecer integralmente a operacionalização do site no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Passado este período de tempo e o problema não for solucionado, haverá uma cobrança de 5% ao dia sobre o valor total do contrato. Após 5 (cinco) dias, persistindo o problema, aplicar-se-á à Contratada pena de multa de 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PRERROGATIVAS

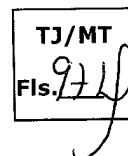
15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos às seguintes prerrogativas:

a) Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;



Tribunal de Justiça
Mato Grosso

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: 3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br



Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

- b)** Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c)** Fiscalizar a execução;
- d)** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste ajuste.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

16.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia deste contrato e dos eventuais termos aditivos, fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo, entretanto, ser juntados ao processo.

CLÁUSULA DEZESETE – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos especificados nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

17.2. O contrato também poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento.

17.2.1. Em situações excepcionais, desde que o CONTRATANTE concorde, o prazo previsto no item 17.1 poderá ser diminuído.

17.3. O contrato também poderá ser rescindido por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.8.666.

17.4. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamenta.



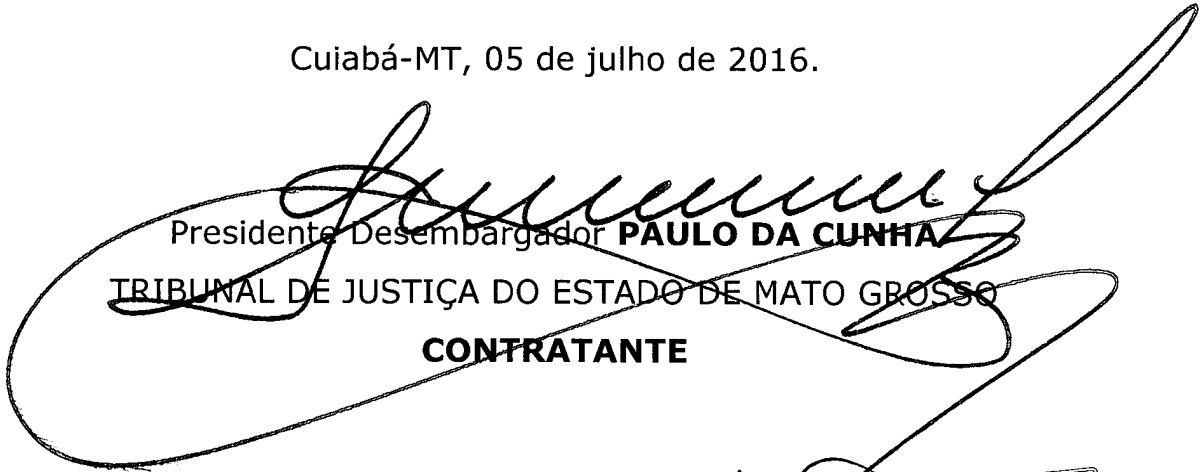
Contrato n. 24/2016 – CIA 0073141-16.2016.8.11.0000

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

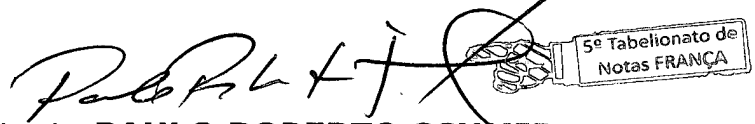
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2016.



Presidente Desembargador **PAULO DA CUNHA**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATANTE



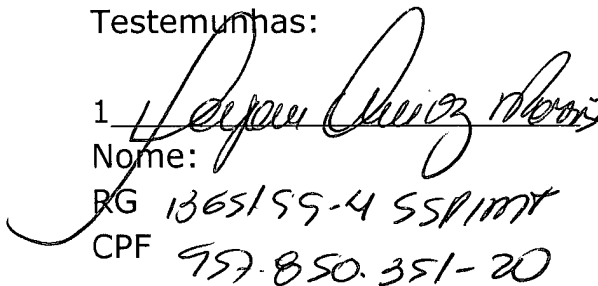
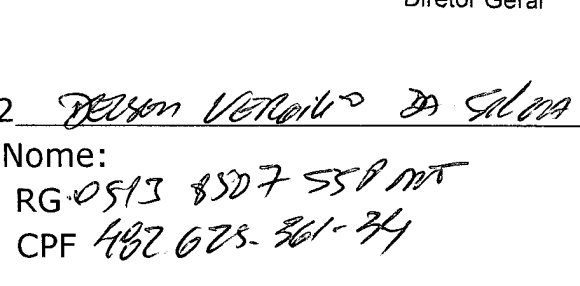
5º Tabelionato de
Notas FRANÇA

Representante **PAULO ROBERTO SCHMID**
Empresa G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.

CONTRATADA

Paulo Roberto Schmid
CPF: 896.411.408-68
Diretor Geral

Testemunhas:

1.  
Nome: _____ Nome: _____
RG 1365199-4 SSP/MT RG 0513 8507 558 MT
CPF 99.850.351-20 CPF 482.628.361-34

